LEI Nº 2.917 DE 08/12/95

MODIFICA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº E 2911 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.995, ACRESCENTA ARTIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1°, da Lei nº 2.911, de 05 de dezembro de 1.995, passa a ter a seguinte redação, "Fica criada a Escola Municipal Agrícola de Ensino Fundamental de 5º a 8º série, situada neste município, no km 5, da BR-497".

Art. 2º - O art. 2º, da aludida Lei, passa a ter a seguinte redação: "Fica denominada de Escola Municipal Agrícola Alípio Soares Barbosa" de Ensino Fundamental de 5º a 8º série a mencionada escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de dezembro de 1995.
Prefeito Municipal